



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - N° 803 - Matinhos, 20 de maio de 2016.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N° 299/2016

SÚMULA: "REGULAMENTA O RECOLHIMENTO DE EQUINOS, BOVINOS E MUARES SOLTOS EM RUAS OU AMARRADOS EM PRAÇAS, ESTRADAS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 74 e seguintes da Lei Municipal n° 1051/2006 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO), DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a permanência de equinos, bovinos e muares soltos em vias ou amarrados em praças, estradas e caminhos públicos sob responsabilidade do Município de Matinhos.

Art. 2º O animal encontrado na situação prevista no artigo 1º será recolhido em depósito da municipalidade ou local por ela designado, onde ficará à disposição de seu proprietário pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A Secretaria de Meio Ambiente do Município manterá cadastro dos locais para depósito e guarda dos animais apreendidos, preferencialmente situados no próprio município e pertencentes a órgãos públicos ou entidades de proteção aos animais sem fins lucrativos, os quais serão previamente inspecionados pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

§ 2º. Nos locais de guarda e depósito dos animais apreendidos será designado um fiel depositário, mediante termo próprio assinado pelo mesmo e pelo agente público responsável pela apreensão.

Art. 3º O valor da taxa de manutenção será de 0,40 UFM (Unidade Fiscal Municipal) ao dia, a ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo do pagamento da multa correspondente à infração correspondente prevista na Lei Municipal n.º 1051/2006 e no Decreto n.º 527/2012.

Parágrafo único. O valor da taxa de manutenção arrecadado na forma prevista neste artigo servirá para cobertura dos custos de transporte, alimentação, atendimento veterinário e medicamentos que o animal necessitar durante o período de guarda e depósito.

Art. 4º Por ocasião da retirada do animal recolhido o proprietário deverá, além de comprovar a propriedade mediante apresentação de documentação hábil ou por declaração com firma reconhecida, preencher e assinar a Ficha de Cadastro de Animais Recolhidos, se responsabilizando por qualquer dano ou acidente que o animal vier a causar ou tenha causado nas vias e próprios municipais, bem como a terceiros.

§ 1º Em se tratando de equídeo ou muar o mesmo deverá ser chipado e cadastrado pela municipalidade, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1051/2006.

§ 2º O animal recolhido somente será liberado ao proprietário mediante comprovação do pagamento da multa da taxa de manutenção prevista no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Não sendo retirado o animal no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto, a Prefeitura o encaminhará para adoção, na forma do art. 74, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1051/2006, mediante edital de divulgação que conterá a descrição do animal e o local onde o mesmo se encontra recolhido.

§1º Terão preferência na adoção os fiéis depositários dos animais.

§2º Os animais somente poderão ser doados para pessoas físicas que comprovem possuir meios para cuidar adequadamente do bem estar do mesmo.

§3º A adoção será formalizada mediante assinatura de termo de doação e responsabilidade firmado pelo interessado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com cópia de seus documentos pessoais e do comprovante de residência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 381/2001.

Matinhos, 13 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N° 300/2016

SÚMULA: "DEFINE PARÂMETROS ESPECÍFICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA FINS DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DA ÁREA A QUE SE REFERE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso X, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a apresentação pela Associação de Moradores da Vila Nova Caiobá, do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da área denominada "Vila Nova", nos termos da Lei Federal n° 11.977/2009, que subsidiará o Juiz competente da

Comarca de Matinhos no processo de titulação dos lotes aos moradores, através do modelo expropriatório definido pelo artigo 1.228 §§ 4º e 5º, do Código Civil Brasileiro;

Considerando que incumbe ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

Considerando que o Estatuto das Cidades, no art. 2º, XIV, da Lei Federal n° 10.257/2001, estabelece, como uma de suas diretrizes, a regularização fundiária e urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população envolvida e as normas ambientais (); Considerando o disposto no art. 52, do Capítulo III, da Lei Federal n° 11.977/2009, que define regras adequadas aos Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social;

Considerando a manifestação favorável da Câmara Técnica do Projeto de Regularização Fundiária da Vila Nova, instituída na forma e para os fins previstos no Termo de Ajustamento de Conduta para Regularização Fundiária Sustentável e Saneamento Ambiental da Área "Vila Nova", celebrado junto ao Ministério Público Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado e adotado para fins de apreciação e aprovação municipal dos projetos de regularização fundiária de interesse social da Vila Nova, o lote com área mínima de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e 03 (três) metros de testada mínima .

Parágrafo único: As diretrizes ora adotadas serão aceitas somente para a primeira aprovação dos referidos projetos de regularização, sendo vedadas subdivisões posteriores, as quais devem obedecer aos parâmetros já estabelecidos na lei de zoneamento e uso e ocupação do solo vigente para as localidades.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos.



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 301/2016

Dispõe sobre destituição de cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, 1320/2010 e 1734/2014, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela portaria 001/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná,

Considerando o disposto no artigo 113, inciso III, e artigo 117 da Lei Municipal nº 1734/2014;

Considerando o disposto na alínea "d" do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei 4668/1965/1965;

Considerando o Decreto 237 de 06 de abril de 2016, que dispõe sobre a suspensão do exercício da função de Conselheira Tutelar titular e nomeação de Conselheira Tutelar Suplente;

Considerando a Resolução CMDCA 005 de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a destituição do cargo da Conselheira Tutelar;

**DECRETA:**

Art. 1º A perda de mandato da Conselheira Tutelar Lillian Cristina Moreira da Silva Zardo do Conselho Tutelar do Município de Matinhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 16 de maio de 2015.

Matinhos, 16 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 305/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.5410/2016, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido MARIA JOSÉ DA COSTA CORADIN RG Nº 4.283.016-0 PR e CPF Nº 635.287.709-53 matrícula nº 7227/3 do cargo público de Cozinha/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 090 de 04 de fevereiro de 2013.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 309/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública com retorno ao expediente normal no dia 30 de maio de 2016 às 8:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 304/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta.

Art. 1º Fica Constituído a **EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 2016 A 2019**, conforme Decreto Nº 6094 de 24 de abril de 2007, da diretoria 2ª do **PLANOS DE METAS TODOS PELA EDUCAÇÃO** do Município de Matinhos, com os seguintes membros:

**Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Técnico da Secretaria Municipal de Educação  
Célia Amaral

**Diretoria de Contabilidade**  
Ivo Mendes Junior

**Supervisora de Ensino**  
Marisane de Fátima Carnin

**Dep. Projetos Educacionais**  
Júlia Maria dos Santos Mendes

**Representante dos Conselhos Escolares**  
Sandra Regina Schoger

**Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Leandra Pedrozo dos Santos

**Técnico de Obras da Prefeitura Municipal de Matinhos**  
Cezar Augusto Coraia

Art. 2º. Havendo necessidade, os membros nomeados para compor o comitê que trata este Decreto poderão ser substituídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 306/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 110.785,31 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 267,02 (duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 110.785,31 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavo) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 267,02 (duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.28.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÖES RESTITUIÇÖES	R\$ 110.785,31	108
11.01.28.846.0000.0.011	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÖES RESTITUIÇÖES	R\$ 267,02	744

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 110.785,31 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavo) na fonte de recurso 108 e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 267,02 (duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) na fonte de recurso 744.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1689, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

Súmula: *Denominação da Praça HENRIQUE DOMINGUES FREIRE, no Município de Matinhos*

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei

**DECRETA**

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA HENRIQUE DOMINGUES FREIRE**, a praça localizada na interseção da rua Castro, rua André e Rua Cambará no Bairro Caiobá.

Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações e sinalização.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
PREFEITO DE MATINHOS



# Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

## DECRETO Nº 307/2016

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de abril do exercício financeiro de 2016 do Município de Matinhos e dá outras providências. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016: DECRETA: Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Abril do exercício financeiro de 2016 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 01/2016. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio 2016.  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Janeiro a Abril 2016

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.105.394,87	-	67.640,60
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	219.737,62	-	-66.515,14
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.551.430,22	850.900,77	1.695.600,18
	4 INVESTIMENTOS	515.363,60	1.253.118,04	1.218.731,96
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	231.497,88	-	79.917,72
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	696.251,66
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>17.623.424,19</b>	<b>2.104.018,81</b>	<b>3.691.626,98</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.482.803,33	-	-388.702,07
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.601,36	-	213.774,64
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>3.739.404,69</b>	-	<b>-174.927,43</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.196.885,41	-	-123.663,44
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.893,87	-	-619,63
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.502,88
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>1.337.779,28</b>	-	<b>-120.780,19</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	53.259,28
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.141,52	18.014,00	-454.413,97
	4 INVESTIMENTOS	57.303,78	935.501,60	952.935,77
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>163.445,30</b>	<b>953.515,60</b>	<b>551.781,08</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078.882,12	-	1.710.347,48
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.879.857,59	642.790,60	453.574,64
	4 INVESTIMENTOS	151.865,86	2.662.202,40	2.750.364,79
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>4.110.605,57</b>	<b>3.304.993,00</b>	<b>4.914.286,91</b>
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	5.139,36	-	10,51
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>5.139,36</b>	-	<b>10,51</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.838,93	21.694,20	203.535,34
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	4 INVESTIMENTOS	-	-	38.260,03
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>230.838,93</b>	<b>21.694,20</b>	<b>241.795,37</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.193,10	-	44.931,17
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>396.193,10</b>	-	<b>44.931,17</b>
112 Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.788,31
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		-	-	<b>3.788,31</b>
113 Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.884,06	1.965,56	24.249,10
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>138.884,06</b>	<b>1.965,56</b>	<b>24.249,10</b>
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAEC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	18,58
<b>Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAEC</b>		-	-	<b>18,58</b>
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	18,58
<b>Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos</b>		-	-	<b>18,58</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS- PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8,00
	4 INVESTIMENTOS	24.576,00	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS- PAR</b>		<b>24.576,00</b>	-	<b>8,00</b>
123 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.300,47	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PAR</b>		<b>13.300,47</b>	-	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.134.754,35	-	371.312,12
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.922.815,92	554.634,98	1.679.151,39
	4 INVESTIMENTOS	108.979,78	54.069,26	135.474,34
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		<b>7.166.550,05</b>	<b>608.704,24</b>	<b>2.185.937,85</b>
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	712,92	-	125,12
<b>Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</b>		<b>712,92</b>	-	<b>125,12</b>
313 Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.124,56	-	75,44
<b>Total da Fonte de Recursos 313 - Receita Epidemiológica - Exercício Corrente</b>		<b>13.124,56</b>	-	<b>75,44</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	7.125,00	12.664,96
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		-	<b>7.125,00</b>	<b>12.664,96</b>
319 RECEITA CONVÊNIO DO FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.340,00	-	-



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 319 - RECEITA CONVÊNIO DO FNS</b>		<b>4.340,00</b>	-	-
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	74,31
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		-	-	<b>74,31</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	371,63
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial</b>		-	-	<b>371,63</b>
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	37,15
<b>Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária</b>		-	-	<b>37,15</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	240.292,08
	4 INVESTIMENTOS	-	-	15.195,16
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		-	-	<b>255.487,24</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	843.026,27	-	-97.231,79
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.736,96	-	2.588,08
	4 INVESTIMENTOS	-	-	7.215,76
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>918.763,23</b>	-	<b>-87.427,95</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.032,45	64.800,00	29.629,93
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		<b>356.032,45</b>	<b>64.800,00</b>	<b>29.629,93</b>
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.292,66	-	49.553,14
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.268,25	-	9.834,98
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.080,22
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>32.560,91</b>	-	<b>62.468,34</b>
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	939,72
	4 INVESTIMENTOS	-	-	175,16
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		-	-	<b>1.114,88</b>
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	34.603,86
	4 INVESTIMENTOS	-	-	105.753,74
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		-	-	<b>140.357,60</b>
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	1.192,50	-	-
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Reservado</b>	<b>Disponível</b>
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</b>		<b>1.192,50</b>	-	-
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.710,36	-	21.295,70
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>141.710,36</b>	-	<b>21.295,70</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.359,24	-	87.572,36
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.364,03	-	231.288,75
	4 INVESTIMENTOS	2.590.467,68	800.731,88	324.824,56
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>5.103.190,95</b>	<b>800.731,88</b>	<b>643.685,67</b>
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	19.121,82
	4 INVESTIMENTOS	-	116.680,00	-8.390,24
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		-	<b>116.680,00</b>	<b>10.731,58</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	981.929,80	-	171.552,41
	4 INVESTIMENTOS	-	-	23.783,20
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>981.929,80</b>	-	<b>195.335,61</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.499,67	-	73.150,12
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>248.499,67</b>	-	<b>73.150,12</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.530,61	-	3.374,28
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>38.530,61</b>	-	<b>3.374,28</b>
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.784,13	-	154.520,78
	4 INVESTIMENTOS	59.588,00	18.025,30	-1.636,00
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>283.372,13</b>	<b>18.025,30</b>	<b>152.884,78</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.965,16	-	-147.455,04
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-13.689,32
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>329.965,16</b>	-	<b>-161.144,36</b>
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	707,20
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.567,87	-	829,98
<b>Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI</b>		<b>7.567,87</b>	-	<b>1.537,18</b>
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.170,00	-	933,98



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		1.170,00	-	933,98
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	1.059,16
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.742,63	-	494,51
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		3.742,63	-	1.553,67
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.416,54	-	941,51
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		13.416,54	-	941,51
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.777,70	-	1.102,30
	4 INVESTIMENTOS	1.678,02	-	321,98
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		30.455,72	-	1.424,28
736 FMAS BPFI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.173,94	-	326,06
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI		21.173,94	-	326,06
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.614,44	-	85,56
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		15.614,44	-	85,56
744 BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	70.944,34	-	25.680,01
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		70.944,34	-	25.680,01
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	541,21
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		-	-	541,21
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	4 INVESTIMENTOS	-	-	33.360,00
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		-	-	33.360,00
761 Convênio Operação PR 2015/2016	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.232,28	-	-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR 2015/2016		11.232,28	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	57.703,75
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.395,00	-	52.789,10
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		9.395,00	-	110.492,85
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	13.336,85
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.224,20	-	18.877,73
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		39.224,20	-	32.214,58
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		-	-	-
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	25.101,54
Total Geral		43.630.003,21	8.002.253,59	12.951.229,28



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		17.206.272,19	2.069.018,81	2.310.132,05
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-174.927,43
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		3.739.404,69	-	-174.927,43
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				-120.780,19
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1.337.779,28	-	-120.780,19
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				-318.040,52
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		165.445,30	882.675,60	-318.040,52
104 25% sobre demais Impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				2.313.143,66
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		4.087.245,57	3.304.993,00	2.313.143,66
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				10,51
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		5.139,36	-	10,51
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				241.795,37
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		230.838,93	21.694,20	241.795,37
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				44.931,17
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		396.193,10	-	44.931,17
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				3.788,31
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	3.788,31
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				24.249,10
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		138.884,06	1.965,56	24.249,10
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAAC				18,58
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAAC		-	-	18,58
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos				18,58
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	18,58
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				8,00
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		24.576,00	-	8,00
RESUMO				
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				-
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		13.300,47	-	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				1.954.631,61
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		7.166.550,05	375.370,92	1.954.631,61
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				125,12
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		712,92	-	125,12
313 Receita Epidemiológica - Exercício Corrente				75,44
Total da Fonte de Recursos 313 - Receita Epidemiológica - Exercício Corrente		13.124,56	-	75,44
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				12.664,96
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		-	7.125,00	12.664,96
319 RECEITA CONVÊNIO DO FNS				-
Total da Fonte de Recursos 319 - RECEITA CONVÊNIO DO FNS		4.340,00	-	-
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				74,31
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	74,31
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				371,63
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	371,63
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária				37,15
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	37,15
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				255.487,24
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		-	-	255.487,24
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-87.427,95
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		918.763,23	-	-87.427,95
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				29.629,93
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		356.032,45	64.800,00	29.629,93
497 VIGILANCIA EM SAUDE				62.468,34
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		32.560,91	-	62.468,34



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
499 GESTÃO DO SUS				1.114,88
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		-	-	<b>1.114,88</b>
500 Bloco de Investimentos - Saúde				140.357,60
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		-	-	<b>140.357,60</b>
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				-
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</b>		1.192,50	-	-
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				21.295,70
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		141.710,36	-	<b>21.295,70</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				643.685,67
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		5.103.190,95	800.731,88	<b>643.685,67</b>
509 Gerenciamento de Trânsito				10.731,58
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		-	116.680,00	<b>10.731,58</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				195.335,61
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		981.929,80	-	<b>195.335,61</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços				73.150,12
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		248.499,67	-	<b>73.150,12</b>
512 CIDE   Lei 10866/04, art. 1 B)				3.374,28
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		38.530,61	-	<b>3.374,28</b>
515 FUNREBOM				134.859,48
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		263.784,13	18.025,30	<b>134.859,48</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-161.144,36
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		329.965,16	-	<b>-161.144,36</b>
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				1.537,18
<b>Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI</b>		7.567,87	-	<b>1.537,18</b>
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				933,98
<b>Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		1.170,00	-	<b>933,98</b>
RESUMO				
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA				1.553,67
<b>Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA</b>		3.742,63	-	<b>1.553,67</b>
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				941,51
<b>Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO</b>		13.416,54	-	<b>941,51</b>
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				1.424,28
<b>Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		30.455,72	-	<b>1.424,28</b>
736 FMAS BPF				326,06
<b>Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPF</b>		21.173,94	-	<b>326,06</b>
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS				85,56
<b>Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS</b>		15.614,44	-	<b>85,56</b>
744 BLOQUETES				25.680,01
<b>Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES</b>		70.944,34	-	<b>25.680,01</b>
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				541,21
<b>Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL</b>		-	-	<b>541,21</b>
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA				33.360,00
<b>Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA</b>		-	-	<b>33.360,00</b>
761 Convênio Operação PR 2015/2016				-
<b>Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR 2015/2016</b>		11.232,28	-	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				110.492,85
<b>Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)</b>		9.395,00	-	<b>110.492,85</b>
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				32.214,58
<b>Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)</b>		39.224,20	-	<b>32.214,58</b>
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				25.101,54
<b>Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS</b>		-	-	<b>25.101,54</b>
<b>Total Geral</b>		<b>43.169.903,21</b>	<b>7.663.080,27</b>	<b>7.849.437,96</b>





# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURAMUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRADA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1122.96.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	21	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	1.771,17
1122.99.01.00.00 - TAXA DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO	22	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	11.139,40
1122.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	511	0	48.027,80	216.154,16	19.509,97	16.595,54	-	-	299.287,47	334.183,30
1122.99.03.00.00 - TAXA DE BIPEDENTE	24	0	511	0	180,60	360,00	460,00	570,00	-	-	1.470,60	556,97
1122.99.04.00.00 - TAXA DE EMBARQUE	25	0	511	0	40.369,10	30.896,60	13.122,40	12.508,95	-	-	101.977,05	183.855,00
1122.99.05.00.00 - TAXA DE CONSULTA AMARELA	26	0	511	0	413,00	360,00	340,00	210,00	-	-	1.383,00	2.784,88
1122.99.06.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUN	27	0	511	0	868,00	287,00	159,00	410,00	-	-	1.815,00	30.127,59
1122.99.07.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EMPREENHANTES	28	0	511	0	780,00	300,00	300,00	390,00	-	-	3.540,00	16.222,50
1122.99.08.00.00 - TAXA DE VISTORIA TÉCNICA	29	0	511	0	1.100,00	576,00	1.024,00	684,00	-	-	3.784,00	11.139,40
1122.99.09.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NOMINATIVA	30	0	511	0	240,00	90,00	110,00	450,00	-	-	990,00	1.113,90
1122.99.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PROPRI	31	0	511	0	-	-	180,00	60,00	-	-	240,00	3.898,81
1122.99.11.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	32	0	511	0	120,00	60,00	60,00	-	-	-	240,00	3.341,88
1122.99.24.00.00 - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	34	0	511	0	1.638,75	960,00	930,00	470,00	-	-	3.998,75	1.113,90
1122.99.25.00.00 - TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	35	0	511	0	-	60,00	60,00	-	-	-	120,00	590,38
1122.99.26.00.00 - TAXA DE AMBULANTE AUTÔNOMO	36	0	511	0	790,00	60,00	20,00	-	-	-	880,00	1.67.091,79
1122.99.28.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMOURENI	228	0	510	0	903,52	876,04	715,23	390,00	-	-	2.546,61	10.815,00
1130.01.00.00.00 - CONT. MEL. PARA EXP. R. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	38	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.244,50
1130.04.00.00.00 - CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	39	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	2.163,00
1130.06.01.00.00 - COOSP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41	0	507	0	568.837,19	559.524,03	590.716,97	645.467,37	-	-	2.364.540,56	5.423.275,13
1130.06.02.00.00 - COOSP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	42	0	507	0	42.752,36	240.552,43	30.446,63	26.842,46	-	-	340.573,90	594.825,00
1111.01.01.00.00 - ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	43	0	0	0	5.830,00	3.720,00	4.151,39	2.560,00	-	-	16.361,39	13.660,30





# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Revisão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.33.00 - Rendimentos PIS/JURGAN - 889601-6	74	0	710	0	17,49	16,71	19,24	17,61	-	-	70,99	7.797,62
1325.01.99.33.00 - Rendimentos - Tributos Poder de Polícia	75	0	310	0	5.079,98	3.981,30	3.822,02	5.125,85	-	-	17.922,51	8.911,56
1325.01.99.31.00 - Rendimentos PS F/ESTAD - 12067-7	76	0	315	0	1.257,03	1.231,92	1.490,82	1.372,09	-	-	5.251,00	5.407,50
1325.01.99.32.00 - Rendimentos CONV. 3295 - 774E-8	77	0	310	0	31,04	29,88	14,36	0,10	-	-	75,33	222,79
1325.01.99.34.00 - Rendimentos CAPS - 58045-7	79	0	311	0	130,92	145,06	169,76	154,70	-	-	620,44	1.119,95
1325.01.99.35.00 - Rendimentos MG. SAVIT - 9561-3	80	0	312	0	12,72	12,21	14,30	13,03	-	-	52,26	111,39
1325.01.99.36.00 - Rendimentos - Fonte 1495	81	0	495	0	1.466,07	1.054,40	873,82	713,88	-	-	4.108,17	5.407,50
1325.01.99.38.00 - Rendimentos - Fonte 1497	82	0	497	0	2.419,20	2.289,99	2.796,44	3.133,43	-	-	10.739,08	5.407,50
1325.01.99.39.00 - Rendimentos PM/VC - 88 13113-6	83	0	915	0	-	-	-	-	-	-	-	6.682,67
1325.01.99.41.00 - Rendimentos MEN ESCOLAR - 88 13231-3	85	0	514	0	1.017,09	999,19	1.236,93	806,68	-	-	4.023,82	1.119,95
1325.01.99.43.00 - Rendimentos Txi de Serviços - Fonte 1511	86	0	511	0	716,92	1.059,26	994,13	698,39	-	-	3.468,97	952,27
1325.01.99.45.00 - Rendimentos Gestão SUS - Fonte 1499	87	0	499	0	346,69	333,22	412,11	396,34	-	-	1.488,66	3.341,84
1325.01.99.46.00 - Rendimentos PMAS PFI	88	0	934	0	121,77	146,46	169,40	142,73	-	-	580,38	8.814,23
1325.01.99.47.00 - Rendimentos Detran 12590-3 - fonte 1509	90	0	509	0	1.259,25	1.210,95	1.427,25	1.343,23	-	-	5.240,70	11.139,45
1325.01.99.48.00 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO CREAS	91	0	915	0	227,27	217,29	254,18	204,17	-	-	902,81	1.749,37
1325.01.99.49.00 - Rendimentos Aplicação - PMAS JOVEN	93	0	742	0	18,06	17,37	19,18	16,67	-	-	71,28	-
1325.01.99.49.00 - Rendimentos Aplicação - PMAS JOVEN	94	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	284,16
1325.01.99.51.00 - Rendimentos Aplicação MEIO AMBIENTE	96	0	519	0	1.048,22	1.033,39	1.059,12	856,39	-	-	3.997,93	7.269,75
1325.01.99.52.00 - Rendimentos - Bloco de Investimento	97	0	500	0	1.771,00	4.610,34	16.932,90	16.437,79	-	-	39.751,80	54.075,00
1325.01.99.53.00 - Rendimentos - Alienação Saúde	234	0	304	0	-	-	-	1,21	-	-	1,21	-
1325.01.99.54.00 - Rendimentos - Alienação Educação	233	0	105	0	-	-	-	7,42	-	-	7,42	-



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	US	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.33.00 - Rendimentos - Alienação Outras Areas	230	0	301	0	-	-	-	6,27	-	-	6,27	-
1325.01.99.69.00 - RENDIMENTOS - AIH	229	0	399	0	1.239,07	1.694,47	2.228,07	2.316,42	-	-	7.778,09	4.326,00
1325.01.99.70.00 - RENDIMENTOS - Saneamento Basico	233	0	748	0	89,01	85,07	785,87	925,27	-	-	1.885,22	-
1325.01.99.71.00 - Rendimentos - UBS 1	270	0	300	0	-	-	-	-	-	-	-	4.231,50
1325.01.99.72.00 - Rendimentos - UBS 2	271	0	300	0	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1325.01.99.73.00 - Rendimentos - UBS 3	272	0	300	0	-	-	-	-	-	-	-	1.080,50
1325.01.99.74.00 - Rendimentos - Construção de UBS	273	0	300	0	-	-	-	-	-	-	-	3.407,50
1325.01.99.75.00 - Rendimentos - Conv. Bloquetes R Cianorte	237	0	744	0	58,78	1.133,86	930,28	1.014,73	-	-	3.137,73	-
1325.01.99.77.00 - RENDIMENTOS - Mercado Municipal	241	0	749	0	269,33	115,47	131,83	124,71	-	-	640,54	1.622,25
1325.01.99.78.00 - Rendimentos - 486	236	0	496	0	594,43	323,63	307,94	436,27	-	-	1.024,47	1.081,50
1325.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	249	0	118	0	18,11	17,40	20,37	18,56	-	-	74,44	-
1325.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	238	0	120	0	320,36	307,91	311,60	171,03	-	-	1.111,92	-
1325.01.99.80.00 - RENDIMENTOS - PODE	236	0	119	0	29,86	30,42	33,60	32,44	-	-	118,32	-
1325.01.99.83.00 - RENDIMENTOS LPA	274	0	300	0	-	-	-	-	-	-	-	43.260,00
1325.01.99.84.00 - RENDIMENTOS ACESSO SUAS	285	0	934	0	80,02	59,20	57,14	52,08	-	-	248,44	863,00
1325.01.99.85.00 - RENDIMENTOS - APOIO A CRECHES	286	0	121	0	221,42	211,82	248,06	226,97	-	-	910,27	-
1325.01.99.86.00 - RENDIMENTOS - FMASSCFV	289	0	933	0	977,62	916,74	1.044,05	846,62	-	-	8.787,08	-
1325.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POU ESPORTIVA	298	0	124	0	180,92	74,34	87,01	79,88	-	-	421,55	-
1325.01.99.87.00 - RENDIMENTOS QUADRA POU ESPORTIVA	303	0	125	0	11,10	67,20	18,34	16,70	-	-	113,34	-
1325.01.99.90.00 - RENDIMENTOS - BRASIL CARINHOSO	306	0	126	0	44,46	42,73	50,02	45,38	-	-	182,79	-
1325.01.99.91.00 - RENDIMENTOS - PAR MOBILIARIOS	304	0	122	0	23,87	22,17	25,95	23,65	-	-	94,84	-







# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual	
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1721.34.10.20.01 - Transferência Pro jovem	131	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	-	33.585,45
1721.34.10.10.10 - FIDO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	132	0	995	0	-	-	-	-	-	-	-	-	76.511,50
1721.34.10.10.30 - FIDO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	133	0	995	0	-	-	-	-	-	-	-	-	17.000,00
1721.34.99.02.00 - TRANSF DE RECURSOS ISO - BOLSA	243	0	722	0	-	9.190,87	-	4.996,47	-	-	-	14.187,34	-
1721.34.99.17.00 - PROGRAMA FOMAS PMFI	244	0	994	0	8.400,00	-	-	-	-	-	-	8.400,00	81.761,40
1721.34.99.21.00 - TRANSFERENCIA ACESSO SUAS	264	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	-	70.680,44
1721.34.99.22.00 - REFAZSE FOMASDCPV	388	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	-	70.118,50
1721.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	135	0	107	0	101.966,88	188.466,12	108.616,87	105.807,92	-	-	-	502.257,77	1.459.965,24
1721.35.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE	136	0	111	0	-	-	47.168,00	47.168,00	-	-	-	94.336,00	326.836,56
1721.35.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FINATE	137	0	112	0	-	-	999,50	999,50	-	-	-	1.999,00	-
1721.35.99.02.00 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PROG PNAT	138	0	112	0	-	-	-	-	-	-	-	-	11.138,43
1721.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	2.782,47	2.782,47	2.782,47	2.782,34	-	-	-	10.929,73	37.821,50
1721.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	265	0	0	0	-	-	-	7.961,30	-	-	-	7.961,30	16.222,50
1721.99.99.09.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO LEI 11829/2013	293	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	309.797,80	338.918,84	422.171,05	300.391,88	-	-	-	1.399.279,47	4.510.800,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	1.079.308,50	482.648,70	471.492,06	172.227,97	-	-	-	2.100.677,23	2.780.400,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	6.418,50	4.762,07	4.643,20	4.770,40	-	-	-	20.600,17	377.727,00
1722.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	143	0	512	0	15.989,14	-	-	20.612,39	-	-	-	36.601,53	44.988,12
1722.22.30.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. P/P. PET. - LEI 7.990/99	226	0	504	0	66,09	54,66	41,34	19,62	-	-	-	161,69	2.163,00
1722.33.01.00.00 - PAB - SUS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/EST.	144	0	315	0	-	12.340,00	-	6.170,00	-	-	-	18.510,00	53.914,94
1722.33.10.00.00 - VIGIA-SUS	260	0	497	0	42.955,29	-	-	-	-	-	-	42.955,29	-



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
1722.33.12.00.00 - SAÚDE DO VIAJANTE	331	0	495	0	827.239,38	-	-	-	-	-	827.239,38	-
1722.99.99.01.00 - Transferência - SANEPAR-Comp Finance MIO	147	0	555	0	-	-	73.090,84	-	-	-	73.090,84	260.080,27
1724.01.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FUNDES E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	148	0	101	0	1.306.396,85	1.306.516,37	1.482.019,70	997.510,18	-	-	5.092.442,02	14.268.072,48
1761.01.02.01.00 - Conv Plano de Saneamento básico	149	0	748	0	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-
1762.02.10.00.00 - CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	151	0	115	0	-	-	51.783,28	25.851,64	-	-	77.634,92	278.579,00
1911.33.00.00.00 - MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153	0	310	0	-	-	-	-	-	-	-	4.455,78
1911.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	3.296,14	3.835,70	12.504,23	12.361,33	-	-	32.021,40	381.411,52
1911.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRAM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	4.609,26	344,17	5.126,56	3.542,23	-	-	13.726,22	3.144,30
1911.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA - ISS	157	0	0	0	8.010,06	13.283,40	5.932,93	5.611,07	-	-	26.827,46	23.360,40
1911.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	159	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	2.183,00
1911.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLÍCIA	161	0	310	0	2.185,15	3.881,96	5.110,67	2.801,29	-	-	13.779,11	51.184,15
1911.99.05.02.01 - M.J. DE MORA DE TAXAS PREST. SERVIÇOS	162	0	311	0	893,70	1.305,94	485,00	489,48	-	-	3.174,12	3.341,84
1911.99.08.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUNIZAÇÕES E IMPOSIÇÕES	239	0	0	0	80,00	240,00	240,00	80,00	-	-	600,00	-
1911.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	315	0	103,20	132,41	481,99	327,76	-	-	1.045,36	8.911,36
1911.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Unipres Pública	164	0	0	0	1.390,81	1.175,98	665,81	278,47	-	-	3.631,07	540,75
1912.99.00.22.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	307	0	95,54	279,31	479,64	335,41	-	-	1.389,90	5.369,78
1913.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D. A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	329.824,85	306.164,65	194.423,82	130.574,86	-	-	1.060.928,26	10.688.328,86
1913.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D. A. DO IMP. SB SERV. DE QD. NAT. - ISS	168	0	0	0	249,84	162,21	698,68	173,18	-	-	1.283,91	1.730,40
1913.98.00.00.00 - MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	170	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.188,65
1913.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D. A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	310	0	2.598,04	1.942,60	3.692,56	1.997,97	-	-	10.052,17	1.143,95
1913.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D. A. FUNREBOM	173	0	315	0	4.367,81	3.138,82	3.539,62	3.236,13	-	-	18.322,40	210.485,31



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1918.99.99.10.00 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	108.150,00
1914.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	307	0	8.229,41	11.442,84	6.698,03	7.842,91	-	-	34.013,21	171.958,50
1918.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	667,70	77,96	382,99	96,55	-	-	1.415,20	108,15
1919.15.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	177	0	309	0	-	141,90	4.717,83	4.260,67	-	-	9.120,30	39.039,09
1919.30.99.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	266	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	540,75
1921.06.00.00.00 - INDENIZACÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	178	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.244,50
1922.01.01.00.00 - Restituições de Convenios	179	0	0	0	1.420,29	1.420,29	108.420,29	1.420,29	-	-	110.681,16	11.896,50
1922.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	180	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	98.520,00
1922.99.99.03.00 - RESSARCIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS	181	0	0	0	1.230,69	2.252,21	4.329,14	2.943,81	-	-	10.762,85	49.260,00
1922.99.99.08.00 - RESTITUIÇÕES DE PAGO ANTEFADO	301	0	0	0	-	-	-	2.346,16	-	-	2.346,16	-
1922.99.99.30.00 - Rest. por Prejuízos Causados ao Município	267	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	468.668,66	400.384,80	246.779,33	219.608,33	-	-	1.335.451,34	8.656.200,00
1931.12.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	261	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1931.13.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - IIS	184	0	0	0	112,11	463,00	624,22	84,31	-	-	1.283,64	5.897,94
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186	0	0	0	8,06	8,06	8,06	8,06	-	-	32,24	11.305,75
1931.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL F/ EXE. F. POL.	188	0	310	0	9.460,59	5.882,13	8.756,91	6.008,31	-	-	30.107,88	6.126,70
1931.99.01.02.00 - RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV.	190	0	311	0	-	-	-	-	-	-	-	6.683,67
1931.99.01.99.01 - RECEITA DÍVIDA ATIVA FUNDEBOM	192	0	313	0	16.906,53	13.939,41	6.728,70	6.032,91	-	-	43.097,60	35.697,25
1931.99.01.99.02 - RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇO DE COLETA	193	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	35.697,25
1932.16.00.29.01 - D.A. COSIP - COB. NA FATURA DE CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	194	0	307	0	-	-	-	-	-	-	-	167.091,75
1932.16.00.29.02 - DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	195	0	307	0	42.469,43	39.834,17	14.578,83	11.869,74	-	-	108.752,19	279.619,50





# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual	
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-5.407,50	
1112.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	512	0	-	-	-	-	-	-	-	-540,75	
1323.03.49.00.00 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS- CÂMARA MUNI	100	0	0	0	-	-	-14,12	-	-	-	-14,12	-	
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO PFM - COTA MENSAL	111	0	0	0	-845.696,21	-432.761,68	-262.867,50	-812.693,00	-	-	-	-1.838.818,39	-4.739.964,18
1721.01.03.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	-32,78	-37,34	-	-	-	-	-70,12	-891,16
1721.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	-546,48	-546,48	-546,48	-546,46	-	-	-	-2.185,83	-7.270,50
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	-61.859,57	-66.783,71	-81.034,19	-60.076,36	-	-	-	-279.855,83	-902.160,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	-214.661,71	-96.525,75	-94.499,43	-34.445,61	-	-	-	-440.135,50	-556.080,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	-1.263,70	-952,38	-929,74	-953,92	-	-	-	-4.119,74	-75.540,40
1911.38.00.00.00 - MULTAS E J. IM. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	134	0	0	0	-	-107,28	-275,77	-313,75	-	-	-	-696,80	-21.690,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E J. IM. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	136	0	0	0	-10,75	-13,83	-13,48	-387,99	-	-	-	-626,05	-
1911.40.00.00.00 - MULTAS E J. IM. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	137	0	0	0	-128,18	-6,63	-328,69	-5,37	-	-	-	-571,89	-2.169,00
1911.99.02.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLÍCIA	161	0	310	0	-	-386,28	-109,92	-23,82	-	-	-	-520,02	-
1911.99.02.02.01 - M. J. DE MORA DE TAXAS PREST. SERVIÇOS	162	0	511	0	-884,28	-901,13	-482,71	-489,48	-	-	-	-2.757,60	-
1911.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FURFRESOM	163	0	515	0	-0,13	-2,91	-6,76	-5,65	-	-	-	-15,45	-
1911.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Pública	164	0	0	0	-1,84	-3,61	-4,37	-5,65	-	-	-	-15,47	-
1912.99.00.29.01 - MULTAS E J. IM. COGIP COGIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	165	0	507	0	-	-3,04	-13,96	-6,34	-	-	-	-23,34	-
1913.11.00.00.00 - MULTAS E J. IM. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	-2.340,17	-470,23	-208,76	-382,66	-	-	-	-3.301,87	-313.690,00
1913.13.00.00.00 - MULTAS E J. IM. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QD NAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-5,32	-	-	-	-	-5,32	-
1913.99.01.00.00 - MULTAS E J. IM. D.A. DE TAXAS EM R. P/EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	310	0	-80,74	-1,73	-38,09	-17,91	-	-	-	-148,47	-
1913.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FURFRESOM	173	0	312	0	-80,22	-11,41	-8,88	-6,09	-	-	-	-106,60	-



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Abril/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual	
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1913.99.99.10.00 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-21.630,00
1914.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	-14,81	-9,07	-1,91	-9,08	-	-	-	-	-28,87
1918.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	-15,09	-44,91	-70,16	-78,37	-	-	-	-	-208,13
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	182	0	0	0	-1.335,86	-131,62	-	-49,20	-	-	-	-	-1.516,68
1931.99.01.01.00 - RECEITA DA D.A. DO TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ ENR. P. POL.	188	0	510	0	-	-0,30	-0,67	-0,68	-	-	-	-	-1,65
1931.99.01.99.02 - RECEITA DIVIDA ATIVA SERVIÇO DE COLETA	193	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-5.407,50
1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	196	0	0	0	-15,70	-	-0,89	-92,51	-	-	-	-	-49,20
<b>Sub Total</b>					-991.121,56	-3.004.930,88	-403.862,92	-411.998,50	-	-	-	-	-6.860.916,86
<b>Total Geral</b>					10.896.791,68	24.991.177,34	8.418.336,10	7.600.376,09	-	-	-	-	51.897.061,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 366/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº104/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MATILDE DE FATIMA ANTUNES** matrícula nº 1524/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 367/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº108/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ZENILDA LUCZINSKI** matrícula nº 7125/0 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 13 de junho a 12 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 368/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005087/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **RUBENS JOSÉ G. PAUPÉRIO** na matrícula nº 5781/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 16 de maio a 15 de agosto de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 369/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 1418/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora SANDRA CANDIDA PONWASS PAZINATTO, matrícula nº 7457/8, ocupante do cargo em público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 27 de maio a 25 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 371/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 113/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora IARA DE REZENDE matrícula nº 439/1 ocupante do cargo público de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 12 (doze) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1999 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 373/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a estabilidade, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 014/2015:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Matricula	SERVIDOR	CARGO
7227/3	Maria José da Costa Coradin	Cozinheiro/Merendeira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 370/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº114 /2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora GISELE BATISTELLA PACIONIRK matrícula nº2132/6 ocupante do cargo público de Dentista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2018, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 372/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº0004347/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 7200/1 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 20 de junho a 14 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.374/2016**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0005518/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao Servidor IVO MENDES JUNIOR matrícula nº. 7299/0 ocupante do cargo em comissão de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 375/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 005/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **CELSO GOES FONTES FILHO**, matrícula nº 6611/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de maio a 09 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 377/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **PATRICIA BICHELS MOTA**, matrícula nº 6709/1, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de maio a 04 de julho de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 379/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 005/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA** na matrícula nº 7026/2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 30 de abril de 2016 a 26 de outubro de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 376/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **RAFAEL AUGUSTO PINTO**, matrícula nº 7807/7, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de maio a 15 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 378/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Periodo
7218/4	Luzia de Fátima Garcia	20/04/2016 a 20/04/2016 (01 dia)
7218/4	Luzia de Fátima Garcia	26/04/2016 a 26/04/2016 (01 dia)
7218/4	Luzia de Fátima Garcia	29/04/2016 a 29/04/2016 (01 dia)
7218/4	Luzia de Fátima Garcia	05/05/2016 a 19/05/2016 (15 dia)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 307/2016**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Escola Municipal Oito de Maio		
252/6	Maria Clara dos Santos Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais
5670/7	Zulmira Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Matinhos, 14 de abril de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 342/2016**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que mencionam.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

CMEI TREM DA ALEGRIA		
7787/9	ADRIANI DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Matinhos, 09 de maio de 2016.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

6ª Conferência Municipal das Cidades de Matinhos

O Conselho Municipal da Cidade de Matinhos junto a Prefeitura Municipal convida a população Matinhense para participar no dia 03 de junho de 2016, a 6ª Conferência Municipal das Cidades. Evento este convocado por meio do Decreto nº 123 de 18 de fevereiro de 2016.

**Local:** Caiobá Praia Hotel situado a Rua Augusto Blitzkow, nº208

Eixo Temático a ser debatido na Conferência: A função social da cidade e da propriedade: cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.

TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONFERÊNCIA ESTÃO NO SITE [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), acesse o link 6ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos.

**IMPORTANTE:** Para se candidatar a vaga de DELEGADO (A) e a CONSELHEIRO (A) do CONCIDADES/MATINHOS faça sua inscrição antecipada constante no site e anexe obrigatoriamente documento oficial de indicação do Presidente da Entidade a qual será representada e encaminhe a Secretaria Municipal de Planejamento localizada no 2º piso do Paço Municipal ou via email [secplan@matinhos.pr.gov.br](mailto:secplan@matinhos.pr.gov.br).

Obs: só deverão realizar inscrição antecipada os candidatos a Delegados (as) e a concorrer a vaga do CONCIDADE/Matinhos, os demais participantes farão inscrição no dia da Conferência.

Credenciamento: 7:30 às 8:00h

Em caso de dúvidas entre em contato pelo telefone 3971-6147 falar com Niucélia ou Renata ou por email [secplan@matinhos.pr.gov.br](mailto:secplan@matinhos.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE HIDRANTES E ALARMES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS WALLACE TADEU DE MELO E SILVA, ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO E ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de junho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45\_ horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$128.466,95 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 343/2016**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que mencionam.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

CMEI JUNARA		
7593/0	KELVIN WILLIAN M. DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
7798/4	SILMARA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Matinhos, 09 de maio de 2016.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E ÍTENS DE SINALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$205.450,53 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de junho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA E FÍSICA DE COMPUTADORES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$9.402,00 (nove mil, quatrocentos e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM POLICARBONATO E TOLDOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de junho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de junho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$14.265,50 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 19 de maio de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2016 - PMM

PROCESSO N.º 114/2016 - PMM

O Exmo. Sr. Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por interesse público do Município.

**Matinhos, 19 de maio de 2016.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2016 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 052/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: INDEX AMBIENTAL LTDA - EPP  
CNPJ Nº: 17.632.169/0001-67  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E DE POÇOS SUBTERRÂNEOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2712	33.90.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisa Científica
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2325	

VALOR: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 235/2016, de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGARE ADJUDICAR**  
HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.689.256/0001-53, no valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PMM, de 11/04/2016, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS TIPO ARDÓSIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de maio de 2016.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: LAURA RODRIGUES VEDAN - ME dos itens: 01 no valor de R\$3.115,00 (três mil, cento e quinze reais), do item 12 no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do item 17 no valor de R\$31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), do item 19 no valor de R\$12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais), do item 20 no valor de R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), do item 28 no valor de R\$16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), do item 31 no valor de R\$25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais). A empresa SOLO COMERCIAL EIRELI dos itens: 02 no valor de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais), do item 13 no valor de R\$14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais), do item 14 no valor de R\$34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), do item 16 no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), do item 22 no valor de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), do item 23 no valor de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), do item 24 no valor de R\$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), do item 25 no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). A empresa K e K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP dos itens: 03 no valor de R\$5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). A empresa COMERCIAL ONIX LTDA - EPP dos itens: 04 no valor de

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2016 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 105/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 73.976.318/0001-86  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1713	3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 2396	

VALOR: R\$4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 73.976.318/0001-86, vencedora do item 01 no valor de R\$4.880,00 (quatro mil e oitocentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de maio de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

R\$61.910,00 (sessenta e um mil, novecentos e dez reais), do item 05 no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), do item 08 no valor de R\$5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), do item 15 no valor de R\$13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), do item 32 no valor de R\$16.140,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta reais). A empresa SIONE MARIA JEREMIAS SCHAEFERME do item 09 no valor de R\$2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), do item 10 no valor de R\$2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). A empresa KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME do item 11 no valor de R\$22.690,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais), do item 18 no valor de R\$11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais), do item 21 no valor de R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), do item 26 no valor de R\$25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), do item 29 no valor de R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), do item 30 no valor de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Os itens 06, 07 restaram fracassados, tendo em vista que a empresa vencedora de cada item foi inabilitada e não havia mais propostas válidas, e, o item 27 restou fracassado tendo em vista que a amostra da empresa vencedora foi reprovada, não havendo mais empresas para classificar., objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de maio de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 235/2016, de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora INDEX AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.632.169/0001-67, no valor global de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM, de 10/05/2016, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E DE POÇOS SUBTERRÂNEOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de maio de 2016.

**Eduardo Antonio Dalmora**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 - PMM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PMM

PROCESSO Nº 059/2016

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ N.º 23.689.256/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS TIPO ARDÓSIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 - Sec. Mun. de Obras		
Unidade:	11.01 - Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias Urbanas		
Reduzido: 2838	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2839	3390.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2840	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Manutenção e Conserv. de Estradas e Vias
Desdobramento Reduzido	2841	3390.39.21	
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2836	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2837	3390.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte de Recurso:	000		

### PREÇOS REGISTRADOS:

I	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
	1.200	SVÇ	Serviço de assentamento de lajotas tipo ardósia medindo 49cm x 49cm (LxC) e mínimo 2,0cm de espessura, assentadas em massa de cal, areia e cimento traço 3x1. Serviço com fornecimento de material e mão de obra com o preparo de solo, remoção e destinação final de entulhos e limpeza. Demais encargos, taxas e despesas por conta da contratada.	25,00	30.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$30.000,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016.

**Eduardo Antônio Dalmora**

**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 059/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor EDUARDO GALVÃO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de maio de 2016 a 10 de julho de 2016, em conformidade com o artigo nº 98 §3º, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Maio de 2016.

**Matinhos, 11 de Maio de 2016.**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.**

**Vereador Presidente.**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2016, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

**Matinhos, 18 de maio de 2016.**

**CLAUDIO AMARANTE**

**Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Da Câmara Municipal de Matinhos**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2016, no Plenário da Câmara Municipal, às 10h00, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2016.

**Matinhos, 18 de maio de 2016.**

**EDIVAL MARTINS JUNIOR**

**Vereador - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência  
Da Câmara Municipal de Matinhos**

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas.

O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 7ª Sessão Ordinária realizada em 21 de março de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores José Carlos do Espírito Santo e Marcos Antonio Podbevsek. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra e segue assim transcrita: "senhor presidente, senhores vereadores, senhoras e senhores. Senhor presidente, senhora secretária, quero que minha fala conste na íntegra, por favor. A semana passada, senhor presidente, senhores vereadores, eu mencionei aqui na minha fala referente ao cascatão, para minha surpresa senhores vereadores, recebi o diário oficial hoje, com mais de um mês de atraso, e o que eu acho aqui? Eu comentei das cadeirinhas que tem uma suplementação de trezentos e vinte mil, o qual já tinha mais de quatrocentos e

cinquenta mil reais, e no diário oficial senhores vereadores, uma notificação administrativa a empresa Cango do Brasil, que teria o prazo de entrega das cadeiras até o dia trinta de um de dois mil e quinze, então pergunto para os senhores, tem mais uma empresa então? Foram três empresas? Foram três licitações? Para compra dessas cadeiras? Então nobres vereadores, esta ficando ridículo, esta ficando muito feio o que esta acontecendo ali no cascatão mais uma vez. O que acontece? O memorial descritivo senhores vereadores, o qual pede no memorial, o material a ser usado naquela obra, começando pelas telhas que já estão todas emboloradas, o barracão já esta se deteriorando, todo embolorado, soltando as telhas, senhores vereadores, o que pede o memorial? Que as telhas sejam em poliuretano em alumínio. Usaram telha preta. O memorial também pede, senhores vereadores, que a fachada e o fechamento total do barracão, seja em poliuretano, eles colocaram telha preta, eu pergunto para os senhores, até quando esta Casa, nós fiscais do povo, vamos aceitar tudo isso? Quantas pessoas nos questionando? Vereador, o que esta acontecendo com o cascatão mais uma vez? E aí eu pego o diário oficial senhores vereadores, aditivos, aditivos, e mais aditivos, agora o prefeito deu aditivo de trinta dias para aquela empresa Serrana entregar aquela obra, isso foi em fevereiro, recebemos o jornal hoje, quantos dias mais? Quantos aditivos mais? E nós vamos nos calar, vamos ficar olhando tudo que está acontecendo? Calados? Já falei aqui e torno a falar, daqui uns dias vamos ter eleição em nossa cidade, todas as cidades, no país inteiro, e com que cara vamos chegar para nossos eleitores? Quem que esta defendendo o esporte? Quem esta defendendo a saúde do nosso município que e s t á precária? A educação? E falando na educação, eu vi também aqui um contrato de cento e setenta mil reais para locação de brinquedos, cento e setenta mil reais, já foi fechado o contrato porque o jornal chegou quase dois meses depois. Cama elástica, piscina de bolinha, pro resto do ano, cento e setenta mil? Quantas cama elástica da para comprar? Quantas piscina de bolinha da para comprar? Agora eles acham que eu não vou ver o diário oficial, manda sessenta dias depois e os vereadores nem vão ver, vem aquele chumaço de papel, como diz o vereador Zé, mas nos vamos olhar, nós vamos lá e vamos olhar o jornal, e está aqui para todos verem, é uma piada senhores vereadores, é uma vergonha senhores vereadores, em ano



## Atos do Poder Legislativo

eleitoral o prefeito, o secretário de educação, ter a cara de pau de contratar uma empresa por cento e setenta mil reais para locação de piscina de bolinha e cama elástica, o que é isso? Senhoras e senhores, quanto esta faltando para nossa cidade? Esses dias no hospital, faltando remédio, um amigo nosso estava lá e tinha que comprar o material, mas não pode porque o médico não aceita que venha de fora, agora cento e setenta mil tem? Quase cinco milhões para o cascatão que está um lixo, tem. Como disse o nobre vereador, para pagar duzentos, trezentos cargos comissionados, que está aqui no diário oficial. Quantos nomes aqui. Senhor presidente, acho que não falei de nós nenhum, não dei nome de ninguém, simplesmente estou falando o que eu vi no diário oficial e todos estão aqui para ver, são mais de cinquenta nomes só nessa edição do diário oficial, que foram remanejados, de CC2 para CC1, cargo para chefia, porque só em ano eleitoral? Como disse o nobre vereador muito bem, quanto custa isso com a folha nossa que a pouco tempo era menos de quinze milhões? Hoje passa de cinquenta milhões de reais por ano, não podemos nos calar senhores vereadores. Ate claro, tem algumas pessoas que ficam meio irritadas, acho que é normal, quanto tempo um professor nosso, se humilhando, implorando, para receber o que é de direito. Tem muitos que estão ganhando muito mais, verdade, nobre vereador. Então a hora, senhores vereadores, eu acho que já passou, mas ainda da tempo, ainda da tempo de cobrar do executivo, de cobrar dos secretários, esta pouca vergonha, não tem nenhuma obra que termine, comece em nossa cidade e para. Olha o mercado público, está abandonado lá, mais quantos milhões? Ai uns e outros vem me dizer que o governo federal não mandou o dinheiro, que a obras veio a fundo perdido e não veio o dinheiro. Como que não veio o dinheiro? Para começar a obra, quantas vezes falaram, o dinheiro tem que estar depositado, aí é culpa do governo federal. A incapacidade, a malandragem do município, então senhoras e senhores, tem momentos que a gente fica até irritado de ver essa situação, você escutando tantas mentiras, usando um microfone em um programa e dizer que terminou isso, não, não fez nada, todas as obras

que eu cobre, não fez nada, o colégio Luiz Carlos, esta todo rachado novamente, já foi interditado, já ficou parado, foi para reforma, mal e porcamente foi feito e está tudo rachado novamente. A creche do Rio da Onça também esta aqui senhores vereadores, mais um aditivo, a creche que era para inaugurar em dois mil e doze, mais um aditivo pede o secretário de educação para a creche do Rio da Onça. Quando que vai inaugurar essa creche? A creche da Vila Nova, da mesma forma, mais oitenta mil reais de aditivo, o qual era para inaugurar ano passado, essa esta um pouquinho mais adiantado, só esta com um ano e meio de atraso. Agora do Rio da Onça está com quatro anos, e tendo a cara de pau de pedir aditivo, e nós temos que nos calar. É a hora senhores vereadores, é a hora população, de cobrar, senão vai passar mais uma eleição e são mais quatro anos, de quem nos vamos cobrar? Ah, mas era culpa do passado, daquela empresa, a mesma empresa, aquela outra empresa que abandonou, a mesma empresa, essa tal de Arte Multipla, tem seis obras em nossa cidade, que já repassou três, a Serrana tem três obras, a praia, que está uma vergonha, e o cascatão que esta uma vergonha vereador José Carlos, o qual estão usando de depósito, de garagem de máquinas lá, nós não podemos nos calar, quando falar a verdade, a gente vai falar a verdade, mas o que acontece em nosso município, hoje é isso, é uma vergonha, uma falta de responsabilidade e digo, tem pessoas que mentem achando que estão falando a verdade, mas está na cara, todo mundo vê, não acontece. Então até peço desculpas para vocês por estar alterado, porque isso nos irrita. Obrigado presidente". Terminada a palavra livre, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2016, "Altera dispositivo das leis municipais nº 1165/2008 e da lei 1209/2009, para dispor sobre a aposentadoria compulsória por idade no serviço público municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 003/2016 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr.

Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 015/2015, "Altera dispositivos da lei municipal nº 1660/2013, que institui auxilio financeiro a atletas e equipes que representem o município de matinhos em competições esportivas oficiais, e dá outras providências", de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 3ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 015/2015 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura do Projeto de Indicação nº 001/2016, "Indica ao chefe do poder executivo no sentido de determinar ao órgão competente para que seja feito a construção de uma creche municipal no balneário Saint Etienne, nessa cidade de Matinhos - Pr.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação 001/2016 em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Marcos Antonio Podbevsek; Sandro Moacir Braga; Jose Carlos do Espírito Santo; Marcio Fabiano Mesquita Duarte, bem como o Sr. Presidente, Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação 001/2016 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 28 de março de 2016.**  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente  
**RENATO PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**CLAUDIO AMARANTE**  
2º Secretário

